

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 63/2021 – Processo n° 92844/2021 – FLY N° 0333.0002423/2021, tipo Menor Preço Por Lote, regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Óbjeto: Aquisição de 450 (quatrocentos e cinquenta) cestas básicas, em caráter de urgência, para atender famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes no município de Nova Andradina - MS, conforme Cl nº 101/2021 e solicitação 410/2021, a pedido da SEMCIAS, conforme especificado no anexo I - Termo de Referência do Édital. O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados - LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramais 5061, 5062, 5063, 5064 e 5213. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação:

Dia: 11/05/2021 às 09h00min (Horário Local). Nova Andradina MS, 29 de abril de 2021.

> Edna de Souza Lima Pregoeira

#### COMUNICADO

Nova Andradina, 29 de abril de 2021

A Agência Municipal de Habitação de Nova Andradina - AGEHNOVA no uso de suas atribuições legais, solicita a presença em até 3 (três) dias úteis, dos seguintes pré-selecionados para tratar de assuntos referentes ao Condomínio Residencial Nova Andradina 128 unidades - FAR.

Telefone para contato: (67) 3441-1284/ (67) 3441-5662

NOME	CPF
RAYANE DA SILVA	###.###.751-66

Luciano Leal de Sousa

Diretor da Agência Municipal de Habitação

LEI Nº 1.621, de 29 de Abril de 2021.

Dispõe sobre a denominação da Ponte do Anel Rodoviário Fernando Lima de Vasconcellos, localizado no Município de Nova Andradina. Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação "RINALDO FRANCISCO DE FREITAS" e dá outras

providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Ponte do Anel Rodoviário Fernando Lima de Vasconcellos no Município de Nova Andradina Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se Ponte "RINALDO FRANCISCO DE FREITAS".

Art. 2º A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei refere-se à HOMENAGEM PÓSTUMA que o

Município de Nova Andradina presta ao Sr. RINALDO FRANCISCO DE FREITAS, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Nova Andradina-MS, 29 de abril de 2021 José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.620, de 29 de Abril de 2021.

Dispõe sobre a denominação da Estrada de Servidão Gleba D, localizada no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação Rua "PEDRO JUSTO DE SOUZA" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Estrada de Servidão Gleba D em sua extensão regularizada e a regularizar, no Município de Nova Andradina Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se Rua "PEDRO JUSTO DE SOUZA".

Art. 2º A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei refere-se à HOMENAGEM PÓSTUMA que o Município de Nova Andradina presta ao Sr. PEDRO JUSTO DE SOUZA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário

Nova Andradina-MS, 29 de abril de 2021. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 2.777, de 28 de Abril de 2021.

Dispõe sobre a alteração das alíneas "a" e "b" do inciso IX e alínea "b" do inciso X, todos do artigo 1° do Decreto nº. 2.263, de 27 de fevereiro de 2019, e

dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a CI nº. 202/2021/NIE/SEMEC da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no procedimento administrativo nº 93.483/2021

CONSIDERANDO o artigo 5º, da Lei 604, de 5 de setembro de 2006, que criou o Conselho Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "a" e "b" do inciso IX e alínea "b" do inciso X, todos do artigo 1º do Decreto n°. 2.263, de 27 de fevereiro de 2019, os quais possuem a seguinte redação:

Art. 1°[...] [...]

IX – Representante da Rede Privada de Ensino Superior: a)Titular: Vandarci Carneiro; b) Suplente: Claudinei Araujo dos Santos

X - Representante da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul:

b) Suplente: Fabíola da Silva

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário

Nova Andradina MS, 28 de abril de 2021. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº. 325, de 29 de Abril de 2021.

Dispõe sobre a averbação do tempo de da servidora CHRISTIANE APARECIDA TOSTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora CHRISTIANE APARECIDA TOSTI, funcionária efetiva no cargo de Gestor de Serviços Organizacionais da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, AVERBAÇÃO de tempo de serviço conforme especificado a seguir na matrícula 6.429, AVERBAÇÃO de 507(quinhentos e sete) dias, correspondentes a 1(ano), 4 (meses) e 22 (dias), relativos aos periodos de trabalho de 9/5/1986 a 30/9/1987, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 93.400/2020).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições

em contrário

Nova Andradina-MS, 29 de abril de 2021. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 326, de 29 de Abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, a partir de 3 de maio de 2021, referente ao quinquênio aquisitivo de 20 de setembro de 2007 a 20 de setembro de 2012 a Servidora Pública Municipal MARLI MARINS VIEIRA, matrícula 4.790, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 93.159/2021.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 3 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de abril de 2021 José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 327, de 29 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo citado no procedimento administrativo nº 39.347/2016:

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial de fls. 135, constante no procedimento administrativo

supracitado:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada; **RESOLVE**:

Art. 1° Prorroga a readaptação por mais 180 (cento e oitenta)dias, a contar de 9 de abril 2021, ao servidor DAVID CARDOSO SIQUEIRA, matrícula 3.984, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Profissional de Educação para exercer a função de Assessor Pedagógico, sem prejuizo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2°, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação do servidor constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 4 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário. Nova Andradina-MS, 29 de abril de 2021

José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL



#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Julio Cesar Castro Marques, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:91152/2021; b) Licitação Nr.:5/2021; c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO; d) Data Homologação: 26/04/21; e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada, em execução de Pavimentação Asfáltica e drenagem de Águas Pluviais em diversas ruas do Distrito de Nova Casa Verde, no Município de Nova Andradina- MS. CONTRATADO: PRE MOLDADOS CONCREVIA EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 1.385.907,84 (um milhão trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos) DATA: 26/04/21

> Julio Cesar Castro Marques Secretário Municipal de Infraestrutura

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

#### Processo n° 93021/2021 - FLY 0333.0002600/2021.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente Abertura de processo, para atender as despesas com Aluguel Social, com a finalidade de locação de imóvel residencial para abrigar munícipes que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. nº 54 e 55 do processo.
- 3. Favorecidas:
- 3.1 JOAO FELIX MATIAS, CPF: 110.532.241-68, perfazendo um valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
- Proj./Ativ.: 2.207 33.90.32.00.00.00.000082
- 5. Condições de entrega: EM ATÉ 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA SOLIC
- Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 20 de abril de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

#### Processo nº 93134/2021 - FLY 0333.0002713/2021.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA NA ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS. BAIRRO LARANJAL, CONFORME TABELA SINAPI JAN/2021 COM BDI 28,35. Conforme SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, solicitação 338/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 54, 55 e 56 do processo.
- Favorecidas:
- 3.1 ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS, CNPJ: 12.454.816/0001-74, perfazendo um valor de R\$ 13.170.00 (treze mil e cento e setenta reais)
- **Proj./Ativ.:** 2.054 44.90.51.00.00.00.000015
- Condições de entrega: 15 (QUINZE) DIAS APOS SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 26 de abril de 2021.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 035/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de nº 001. DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de acréscimo de valor ao contrato celebrado entre as partes em 20%, que passará do valor contratual de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para o valor de R\$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais), correspondendo o acréscimo de R\$ 2.880.00 (dois mil oitocentos e oitenta reais). Justifica-se o acréscimo em razão da quantidade licitada ter sido insuficiente para atender o objetivo. O aditamento contratual encontra respaldo no art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/1993.

JULLIANA CAETANO ORTEGA Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Ordenadora de despesas Contratante

Nova Andradina, MS, 26 de abril de 2021. M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA Mario Sergio Do Nascimento **Empresa Contratada** 

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021

PARTES: O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e a Empresa MARCIA CRISTINA BAPTISTA 93633092153.

DO OBJETO: Contratação de empresa no ramo de confecção de banner e faixa de impressão, para atendimento em divulgação visual de eventos e obras pública municipal, conforme C.I 011/2021, solicitação 295/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2021, constantes do processo nº 92301/2021 - FLY 0333.0001880/2021 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO PRAZO: O prazo da entrega do objeto será de até 07 (sete) dias, após solicitação da Secretaria responsável, contado da assinatura do contrato.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho nº 671/2021; Proj./Ativ. 2.095 – Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 (0000) - Material de consumo

Consignadas no Orçamento para o exercício para 2021. Cód Red (42)

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato por um periodo até 31 de dezembro de 2021, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES Secretário Municipal de Infraestrutura Ordenador de despesas Contratante

Nova Andradina - MS., 26 de Abril de 2021. MARCIA CRISTINA BAPTISTA 93633092153 Jonatan Carocini Contratado

EXTRATO DO CONTRATO № 059/2021

PARTES: O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA e a Empresa MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA 05628667102.

DO OBJETO: Contratação de empresa para reforma de placa com pintura e ferragens, adesivagem e instalação no local, para atendimento em divulgação visual de eventos e obras pública municipal, conforme C.I 011/2021, solicitação 295/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2021, constantes do processo nº 92301/2021 -

FLY 0333.0001880/2021 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. DO PRAZO: O prazo da entrega do objeto será de até 07 (sete) dias, após solicitação da Secretaria responsável, contado da assinatura do contrato.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 3.748,50 (três mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

a 2.2 As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho nº 672/2021; Proj./Ativ. 2.095 — Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 (0000) — outros serviços de terceiro pessoa jurídica – Consignadas no Orçamento para o exercício para 2021. Cód Red (44)

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato por um periodo até 31 de dezembro de 2021, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES Secretário Municipal de Infraestrutura Ordenador de despesas Contratante

Nova Andradina – MS., 26 de Abril de 2021.

MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA 05628667102 Matheus De Oliveira Silva Contratado

EXTRATO DO CONTRATO № 060/2021

PARTES: O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e a Empresa M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA.

DO OBJETO: Contratação de empresa para confecção de placas com estrutura de metalão revestida em chapa de aço, com pinturas e ferragens, adesivagem e instalação no local, para atendimento em divulgação visual de eventos e obras pública municipal, conforme C.I 011/2021, solicitação 295/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2021, constantes do processo nº 92301/2021 - FLY 0333.0001880/2021 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO PRAZO: O prazo da entrega do objeto será de até 07 (sete) dias, após solicitação da Secretaria responsável, contado da assinatura do contrato.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 10.496,00 (dez mil quatrocentos e noventa e seis

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho nº 673/2021; Proj./Ativ. 2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1000 (0000) – outros serviços de terceiro pessoa jurídica – Consignadas no Orcamento para o exercício para 2021. Cód Red (44)

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato por um periodo até 31 de dezembro de 2021, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES Secretário Municipal de Infraestrutura Ordenador de despesas Contratante

Nova Andradina - MS., 26 de Abril de 2021. M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA Mario Sergio Do Nascimento Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR Nº 002 AO CONTRATO Nº 116/2019 CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado à empresa AGÊNCIA W3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME., resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 002 de Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre 29/04/2021 a 28/04/2022 (12 meses) por referir-se à prestação de serviços com natureza continua. Bem como de reajustar o valor do contratual previsto na cláusula terceira do contrato 116/2019, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IPCA-E, de acordo com a tabela acostada aos autos, passando o valor global do contrato de R\$ 12.690,00 (doze mil seiscentos e noventa reais) para R\$ R\$ 13.390,73 (treze mil trezentos e noventa reais e setenta e três centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 1.115,89 (um mil cento e quinze reais e oitenta e oito centavos), com fundamento no art. 57, II, e art. 65, § 8°, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina MS, 27 de abril de 2021

**EMERSON NANTES DE MATOS** Secretária Municipal de Finanças e Gestão Ordenador de despesas Contratante

AGÊNCIA W3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME Severino Clementino Santos Contratada



## INFORMAÇÃO DO VTN PARA DITR 2021 CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1877/2019

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877/2019, seguem abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua - VTN do Município de Nova Andradina-MS, para o ano de 2021.

Ano	Lavoura de Aptidão		Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora	
	Воа	Regular	Restrita			
2021	R\$ 13.608,58	R\$ 13.456,25	R\$ 9.040,28	R\$ 8.582,26	R\$ 6.250,00	R\$ 4.175,17

Valores de VTN/hectare expressos em reais (R\$) - data base 01/01/2021.

Os dados sobre o levantamento são os descritos a seguir:

Responsável pelo levantamento: Engª. Agrônoma Jerusa Cariaga Alves – CPF nº 928.534.801-78, CREA/MS nº 10394/D (Registro Nacional).

Descrição Simplificada da Metodologia:

Os procedimentos para avaliação dos Valores de Terra teve como referência a Norma Brasileira Registrada n.º 14.653 da ABNT, parte 1/2001 e parte 3/2019. E para o presente laudo adotou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor da terra nua.

As informações necessárias para os cálculos do VTN foram obtidas através de pesquisas de valor de mercado na região por pessoas jurídicas e órgãos que realizam levantamento de preços de terras e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e com Parâmetros de homogeneização previstos na Instrução Normativa 1877/2019 durante o mês de Janeiro de 2021.

Os valores poderão ser atestados individualmente no link abaixo. www.itr.vast.com.br

Nova Andradina-MS. 29 de Abril de 2021.

José Gilberto Garcia Prefeito Municipal

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 032/2020

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 032/2020, no Valor de: R\$:55.415,00, do Processo nº 78406/2019, celebrado com a Empresa: JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 00.916.866/0001-47.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues

sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de Março de 2021.

Sergio Dias Maximiano Secretário Municipal de Saúde

#### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 451/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o  $\underline{\text{ENCERRAMENTO}}$  DA NOTA DE EMPENHO  $\underline{\text{N}^{\circ}}$ 451/2021, no Valor de: R\$: 2.001,00 do Processo nº 81716/2020, celebrado com a Empresa: JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ N°: 00.916.866/0001-47.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais:

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de Março de 2021.

Sergio Dias Maximiano Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1310/2020

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** DA NOTA DE ÉMPENHO Nº 1310/2020, no Valor de: R\$: 18.547,00 do Processo no 81716/2020, celebrado com a Empresa: JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ N°: 00.916.866/0001-47.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 28 de Dezembro de 2020.

Sergio Dias Maximiano

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1311/2020

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO № 1311/2020, no Valor de: R\$: 5.800,00 do Processo nº 81716/2020, celebrado com a Empresa: JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ N°: 00.916.866/0001-47.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais. Nova Andradina-MS, 28 de Dezembro de 2020.

Sergio Dias Maximiano Secretário Municipal de Saúde

#### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 450/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** DA NOTA DE EMPENHO Nº 450/2021, no Valor de: R\$: 13.654,40 do Processo nº 81716/2020, celebrado com a Empresa: JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ N°: 00.916.866/0001-47.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais:

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues

ou prestados. Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador

de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais. Nova Andradina-MS, 04 de Março de 2021.

Sergio Dias Maximiano Secretário Municipal de Saúde



#### Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020, originada do processo licitatório Pregão Presencial № 182/2020 objetivo: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS E INSUMOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DIVERSAS AÇÕES JUDICIAIS EM FACE DO MINICÍPIO DE NOVA ANDRADINA. Tendo como FORNECEDORES (es): SCHUEROF & TOLEDO LTDA-ME, CNPJ Nº: 05.064.165/0001-40 vigência 26/10/2020 à 25/10/2021. O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata de Registro de

Nova Andradina - MS, 26 de Abril de 2021.

Sergio Dias Maximiano Secretário Municipal de Saúde

#### MATO GROSSO DO SUL

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 866/21 Data: 29/04/2021

Licitação: Processo: 84709/2020, Pregão: 125/2020, Ata nº.: 75/2020

Município: NOVA ANDRADINA C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão Unidade 05.06

Funcional: 10.301.0042 Projeto/Atividade: 2.277 Elemento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Atenção Básica

Manutenção e enc. c/ Gabiente do Secretário do F.M de Saúde 3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.(- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.020,60 (um mil vinte reais e sessenta centavos)

Credor: 2331 Objeto

Aquisição de LEITES com a finalidade de atender a diversas AÇÕES JUDICIAIS em face do Município de Nova Andradina.Conforme Ata de Registro de Preços n° 73/2020 (Licitação № : 125/2020-PR)

MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZACA

### MATO GROSSO DO SUL

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 867/21 Data: 29/04/2021

Licitação: Processo: 84709/2020, Pregão: 125/2020, Ata nº.: 75/2020

Município: NOVA ANDRADINA C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão Unidade 05.06 Funcional: Projeto/Atividade: 10.301.0042 2.277

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

· Atenção Básica · Manutenção e enc. c/ Gabiente do Secretário do F.M de Saúde

3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.(- Sentencas Judiciais Elemento: Valor Total do Empenho: 2.394,00 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais)

Credor: 1847 CLINICA NUTRICIONAL LTDA

Aquisição de LEITES com a finalidade de atender a diversas AÇÕES JUDICIAIS em face do Município de Nova Andradina.Conforme Ata de Registro de Preços n° 73/2020 (Licitação №° : 125/2020-PR)

## MATO GROSSO DO SUL

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 868/21 Data: 29/04/2021

Licitação: Processo: 84709/2020, Pregão: 125/2020, Ata nº.: 75/2020

Município: NOVA ANDRADINA C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Órgão Unidade 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Funcional - Atenção Básica

10.301.0042 Projeto/Atividade: 2.27 Manutenção e enc. c/ Gabiente do Secretário do F.M de Saúde

3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.(- Sentencas Judiciais Elemento:

Valor Total do Empenho: 15.516,00 (quinze mil quinhentos e dezesseis reais)

Credor: **2236** HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ogua. Aquisição de LEITES com a finalidade de atender a diversas AÇÕES JUDICIAIS em face do Município de Nova Andradina.Conforme Ata de Registro de Preços n° 73/2020 (Licitação № : 125/2020-PR)

#### Mato Grosso do Sul

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 691/21 Data: 29/04/2021

Licitação: Processo: 85137/20, Pregão: 142/2020, Ata nº.: 86/2020

Município: Nova Andradina C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão: Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO 16.20

Funcional 04.123.0018 Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: Elemento: 2.025 Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01. - Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 4.003,00 (quatro mil e três reais)

SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME Credor: 5841

Objeto

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CONSUMO) CAFÉ, CHÁ E AÇÚCAR, PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, PÉLO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, Á PEDIDO DA SEC. DE FINANÇAS E GESTÃO . CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2020 (Licitação N° : 142/2020-PR)

#### Mato Grosso do Sul

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 692/21 Data: 29/04/2021 Licitação: Processo: 85137/20, Pregão: 142/2020, Ata nº.: 86/2020

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

 Orgao:
 16
 2
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO

 Unidade:
 16.20
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO

 Fruncional:
 04.123.0018
 Apoio Administrativo

 Projeto/Altvidade:
 2.025
 Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão

 Elemento:
 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.
 Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais)

Credor: **7491** ELISANGELA DA SILVEIRA GOMES

Objeto:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CONSUMO) CAFÉ, CHÁ E AÇÚCAR, PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, Á PEDIDO DA SEC. DE FINANÇAS E GESTÃO . CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2020 (Licitação N° : 142/2020-PR)

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA

AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

Nr.: 43/2021 - PR

PREGÃO PRESENCIAL

40/202

Folha: 1/1

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 40/2021 b) Licitação Nr.: 43/2021-PF c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL d ) Data Homologação 28/04/2021

e ) Objeto da Licitação

(em Reals Total dos f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Lote: 1 - 000763 - ANDERSON AMERICO DE SOUZA FREIRE 0.0000 306.596.00 282

Nova Andradina, 28 de Abril de 2021.

NORBERTO FARRILILINIOR



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA – MS - PREVINA

Conselho Curador Gestão 2020/2023

EDITAL Nº 001/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

### HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Comissão Eleitoral do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o atual momento que se encontra o país e ainda pelo fato de a Organização Mundial de Saúde ter alçado a patologia do Coronavírus (COVID-19) ao patamar de "pandemia", sendo necessário observar protocolos de segurança objetivando oferecer aos candidatos a estrutura de prova necessária e, principalmente, segura, tais como: evitar aglomerações com redução de candidatos por sala (2,0 metros de distanciamento), disponibilização de álcool em gel 70%, sabonete líquido nos sanitários, máscara reserva para os candidatos, apoio e presença de equipe na aferição de temperatura, e demais ações estabelecidas:

#### RESOLVE:

- ESTABELECER as seguintes condutas necessárias por parte dos candidatos a serem observadas no dia da aplicação do processo seletivo:
  - a) O candidato deve chegar ao local de prova e se dirigir imediatamente para a sala ao qual foi convocado, sem permanecer defronte ao prédio ou no pátio do mesmo;
  - b) O candidato deve sair da sala ao qual foi convocado e imediatamente se retirar do prédio;
  - c) O ingresso ao local de prova só será permitido, obrigatoriamente, mediante a utilização correta de máscaras de proteção facial individual, inclusive devem os candidatos levar máscara reserva para que possam realizar a troca de suas máscaras de acordo com as recomendações dos órgãos de saúde;
  - d) O candidato deve manter a distância mínima recomendada pelos órgãos de saúde;
  - e) O candidato poderá entrar no local de aplicação portando seu próprio frasco de álcool em gel ou outros antissépticos para as mãos;
  - f) O candidato poderá entrar no local de aplicação portando sua garrafa de água;
  - g) O candidato preferencialmente não deverá se ausentar da sala para utilização dos sanitários, salvo caso de extrema necessidade e urgência, pois estes terão rígido processo de controle para evitar o uso simultâneo e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia;
  - n) O candidato deve permitir e facilitar a aferição da temperatura ao ingressar no prédio da aplicação das provas:
  - i) O candidato deve levar consigo um saco plástico para que possa descartar o próprio lixo produzido.
- HOMOLOGAR, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para os cargos:

Denominação	Quantidades de inscritos
DIRETOR FINANCEIRO	05
DIRETOR SECRETÁRIO E DE BENEFÍCIOS	03

PUBLICAR a relação dos candidatos inscritos e deferidos:

Nome	Inscrição	Cargo
BRUNO ALVES DE SALES	20001	DIRETOR FINANCEIRO
ERIKA CRISTINA PEREIRA DA ROCHA BRAVIN	20006	DIRETOR FINANCEIRO
RODINEI GONCALVES TAVEIRA	20003	DIRETOR FINANCEIRO
ROSENILDO LUIZ DA SILVA	20009	DIRETOR FINANCEIRO
VITOR ANTONIO CORREIA TOMAZINHO PEREIRA SILVA	20000	DIRETOR FINANCEIRO
ADRIANA RODRIGUES PIMENTA	20005	DIRETOR SECRETÁRIO E DE BENEFÍCIOS
ALAN JELLES LOPES IBRAHIM	20011	DIRETOR SECRETÁRIO E DE BENEFÍCIOS
NUBIA MARIA CRISPIM	20010	DIRETOR SECRETÁRIO E DE BENEFÍCIOS

NOVA ANDRADINA – MS Base legal: Lei Municipal nº 993/2011 e Resolução nº 079/2021

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA – MS - PREVINA

#### Conselho Curador Gestão 2020/2023

 INDEFERIR as seguintes inscrições por não cumprimento em conformidade com o disposto no § 5°, do artigo 34, da Lei Municipal nº 993

Nome	Inscrição	Cargo
ALESSANDRO ABRANDINO CRIVELLI DA COSTA	20007	DIRETOR FINANCEIRO
CRISTIANE DE OLIVEIRA	20004	DIRETOR FINANCEIRO
JOSEFA NARIA DA SILVA	20002	DIRETOR FINANCEIRO
VANDER FERNANDO BOTELHO GALVAO	20008	DIRETOR FINANCEIRO

 CONVOCAR os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas no dia <u>02 DE MAIO DE 2021</u>, nos seguinte local e horário:

Horário de Abertura dos Portões: **7h15min** Horário de Fechamento dos Portões: **7h45min** Início das Provas: **8 horas** 

	PROVA OBJETIVA	
Denominação	Local de Prova	Endereço
DIRETOR FINANCEIRO	"ESCOLA MUNICIPAL	Dua Vaarni aactra nº 752
DIRETOR SECRETÁRIO E DE BENEFÍCIOS	PROFESSOR JOÃO DE LIMA Paes"	Rua Vearni castro, nº 753 – Capilé – Nova Andradina/MS

- 6. RECOMENDAR que o candidato IMPRIMA E LEVE CONSIGO O CARTÃO DE CONVOCAÇÃO, onde todos os elementos acima estão contidos, observando que:
  - a) Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) mínutos
  - b) O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, respeitando o horário estabelecido na tabela acima.
  - c) Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de um dos documentos no original.
  - d) Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a sua identificação.
  - e) A Consesp recomenda que o candidato leve apenas o documento original que o identifique, caneta azul ou preta de material transparente, lápis preto e borracha para a realização da prova, garrafa de água, máscara facial reserva, álcool em gel, lenço para higiene nasal (caso necessário) e saco plástico para descarte. NÃO leve nenhum dos objetos ou pertences relacionados como não recomendáveis na legislação eleitoral.
  - f) Na data, local e horário estabelecidos acima, os portões serão fechados, não permitindo a entrada de candidatos retardatários.
  - g) É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de TODOS os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo. Até o resultado final o candidato deve acompanhar as publicações no site <a href="https://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a> e a partir de então, as publicações serão feitas exclusivamente pelo óraão realizador em seus óraãos oficiais de publicação.
- E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Nova Andradina/MS, 28 de abril de 2021. COMISSÃO ELEITORAL:

Kelly Cristina de Souza Campos Borba, Presidente da Comissão Suzana da Silva Souza, Secretária e membro Conselho Curador Edna Valéria Diniz da Motta Araújo, membro do Conselho Curador Itamara Oliveira Gimenez, membro do Conselho Curador Mara Ivane de Oliveira Costa, membro do Conselho Curador José Aparecido Tavares, representante do SIMTED Anderson Vieira da Silva, representante do SIMSPNA Eber Willinghton de Paula Santos, representante da Administração

NOVA ANDRADINA – MS Base legal: Lei Municipal nº 993/2011 e Resolução nº 079/2021



PREGÃO PRESENCIAL ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDACAO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA Nr.: 44/2021 - PR CNPJ: 12.600.146/0001-57 Processo Administrativo: 301/2020 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 Processo de Licitação: 301/2020 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS Data do Processo: 12/04/202

Folha: 1/1

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

FUNDACAO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57

AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71

C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 45/2021 - PR

Processo Administrativo: 11/2021 Processo de Licitação: 11/2021 Data do Processo: 12/04/202

Folha: 1/1

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 301/2020 b) Licitação Nr.: 44/2021-PR c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 28/04/2021

AQUISIÇÃO DE PRESENTES E MATERIAS PARA ATENDER AO SETOR DA HUMANIZAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL. e ) Objeto da Licitação

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 11/2021 45/2021-PR b) Licitação Nr.: c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 29/04/2021

resolve:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ATENDER AO SETOR DA FARMÁCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA. e ) Objeto da Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº

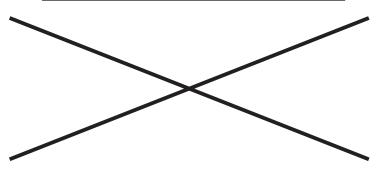
8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio,

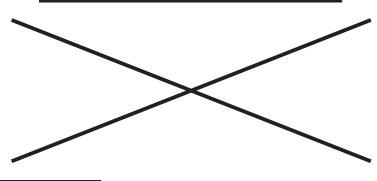
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
- 000012 - LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO EIRELI	18	0,0000	4.302,00
- 000018 - M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA - ME	3	0,0000	4.428,80
	21		8.730,80

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Otde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
<ul> <li>- 000097 - Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.</li> </ul>	8	0.0000	24.887.50
- 000003 - Centermed Content to de Productos Hospitalares Etda.     - 000023 - CIRURGICA MS LTDA	3	0,0000	233.545.00
- 000706 - CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI	2	0,0000	54.400,00
- 000731 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2	0,0000	41.600,00
- 000870 - RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	6	0,0000	65.430,00
	21		419.862,50

Nova Andradina, 28 de Abril de 2021.	
1000 miles 20 00 miles 00 2021.	NORBERTO FABRI JUNIOR

Nova Andradina, 29 de Abril de 2021.	NORBERTO FABRI JUNIOR







ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDACAO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 46/2021 - PR

Processo Administrativo: 69/202 69/202 Processo de Licitação: Data do Processo 12/04/202

Folha: 1/1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal 10.540/2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 2.772, de 15 de Abril de 2021, que institui a Comissão de Implantação do SIAFIC em âmbito municipal.

CONSIDERANDO que a transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido neste Decreto e do disposto no art. 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, sem prejuízo de outras disposições previstas em lei ou em atos normativos aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar um plano de ação para a regulamentação, sendo imprescindível, portanto, instituir uma comissão para estudo e implantação do SIAFIC Municipal;

CONSIDERANDO as indicações realizadas pelo Diretora Presidente PREVINA e Presidente da Câmara Municipal pelos Of. PREVINA-060/2021 e Oficio 190/2021/GAB/RES, respectivamente;

CONSIDERANDO a Resolução TCE-MS nº144, de 27 de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** o parágrafo único do art. 18 do Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que da o prazo para que o entes federados estabeleça Plano de Ação voltado para adequação as suas disposições.

PUBLICA:

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

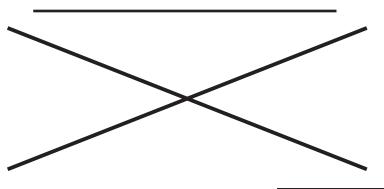
a) Processo Nr.: b) Licitação Nr.: 46/2021-PR c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 29/04/2021

e ) Obieto da Licitação

LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA HEINODIALISE DE SISTEMA DE TERAPIA CONTINUA DE SUBSTITUIÇÃO REINAL E OSMOSE REVERSA, DIALISE STANDARD E SEQUENCIAL PARA ATENDER OS PACIENTES DA PANDEMIA DO COVID-19 DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

(em Reais R\$) f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Qtde de Itens Média Descto (%) Total dos Itens Lote: 1 - 000801 - LUCIANO T. TONETTO COLNAGO 106.000.00 0.0000 2 106.000.00 106 000 00

Nova Andradina. 29 de Abril de 2021 NORBERTO FABRI JUNIOR



Secretaria Municipal de Finanças e Gestão





Estado de Mato Grosso do Sul Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

# PLANO DE AÇÃO EM ATENDIMENTO AO § ÚNICO DO ARTIGO 18 DO DECRETO 10.540/2020 - ADEQUAÇÃO AO PADRÃO MÍNIMO DE OUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTOLE

QUALIDADE DO SISTEMA UNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ADMINISTRAÇÃO FINÂNCEIRA E CONTOLE					
AÇÕES	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	PRAZO		
Ação #01: Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, conforme o Decreto 10.540/2020.	Análise da legislação e alinhamento de todos os interessados ao objetivo pretendido.	Executivo	Comissão nomeada através do Decreto 2772/2021		
Ação #02: Verificar a aderência, tendo como base o "Anexo G1 - XML", aos itens que compõe o Grupo de Requisitos "1 - Gerais do SIAFIC" DOS ITENS RESPONDIDOS COMO NÃO	Anexo 1 - Diagnóstico elaborado com a indicação dos pontos atendidos ou não.	Comissão SIAFIC	31/12/2022		
Ação #03: Verificar a aderência, tendo como base o "Anexo G2 - XML", aos itens que compõe o Grupo de Requisitos "2 - Procedimentos Contábeis" DOS ITENS RESPONDIDOS COMO NÃO	Anexo 1 - Diagnóstico elaborado com a indicação dos pontos atendidos ou não.	Comissão SIAFIC	31/12/2022		
<b>Ação #04:</b> Verificar a aderência, tendo como base o "Anexo G3 - XML", aos itens que compõe o Grupo de Requisitos "3 - Transparência" DOS ITENS RESPONDIDOS COMO NÃO.	Anexo 1 - Diagnóstico elaborado com a indicação dos pontos atendidos ou não.	Comissão SIAFIC	31/12/2022		
Ação #05: Verificar a aderência, tendo como base o "Anexo G4 - XML", aos itens que compõe o Grupo de Requisitos "4 - Tecnológicos" DOS ITENS RESPONDIDOS COMO NÃO.	Anexo 1 - Diagnóstico elaborado com a indicação dos pontos atendidos ou não.	Comissão SIAFIC	31/12/2022		
<b>Ação #06:</b> Elaborar projeto, em parceria com a atual (ou as atuais) fornecedora dos Softwares ao Município, para adequação/implementação (Plano de Aderência) de todos os itens identificados como não atendidos na etapa de Diagnóstico de cada Grupo de Requisitos Mínimos do SIAFIC.	Projeto (plano de aderência e ação) que permita monitorar as adequações, seus prazos e riscos.	Comissão SIAFIC/ Empresa Software	31/12/2021		
<b>Ação #07:</b> Estabelecer os Padrões de Procedimentos Contábeis (Padronização) entre os Poderes e Órgãos do Municípios, tendo como base o diagnóstico do Grupo de Requisitos Mínimos "1 - Gerais do SIAFIC" e "2 - Procedimentos Contábeis".	Unificar os procedimentos Contábeis gerais e específicos em todos os Poderes e Órgãos.	Comissão SIAFIC/Controle Interno	30/06/2022		

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão





# Estado de Mato Grosso do Sul Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Ação #08: Estabelecer os Padrões de Transparência (Padronização) entre os Poderes e Órgãos do Municípios, tendo como base o diagnóstico do Grupo de Requisitos Mínimos 3 – Transparência.	Unificar os procedimentos de Transparência em todos os Poderes e Órgãos.	Comissão SIAFIC/Controle Interno/LAI	30/06/2022
AÇÕES	RECORRENTES		
<b>Ações Recorrentes 1:</b> Reuniões Quadrimestrais para Monitoramento dos Prazos e Riscos	Monitorar a Execução do Plano de Ação e adotar medidas corretivas para o seu sucesso	Comissão SIAFIC	Conforme Necessidade
Ações Recorrentes 2: Ajustar o Plano de Ação, conforme novas estratégias, necessidades ou correções	Manter o Plano de Ação sempre atualizado	Comissão SIAFIC	Conforme Necessidade
Ações Recorrentes 3: Reportar o status do Plano de Ação aos Interessados	Manter os interessados no projeto atualizados quanto ao andamento, expectativas e riscos	Comissão SIAFIC	Conforme Necessidade

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão





Estado de Mato Grosso do Sul Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

# PLANO DE AÇÃO SIAFIC - ANEXO I

	CHECKLIST PARA DIAGNÓSTICO DA ADERÊNCIA DO SOFTWARE DE CONTABILIDADE AO PADRÃO MÍNIMO DO SIAFIC (DECRETO 10.540/2020)						
Nº	Grupo de Requisitos	Fundamentação Legal	Perguntas	SIM	NÃO	PREVISÃO	
1	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º	O SIAFIC do ente federativo é utilizado por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LC nº 101/2000, incluídas as defensorias públicas?	X			
2	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 3º	O Poder Executivo é o responsável pela contratação ou desenvolvimento, manutenção e atualização do SIAFIC?	Χ			
3	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 3º	O Poder Executivo é o responsável pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, resguardada a autonomia?	χ			
4	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso l	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias do ente federativo?	χ			
5	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso l	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e despesas patrimoniais do ente federativo?	χ			
6	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso II	O SIAFIC controla e evidencia os recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades?	Χ			
7	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso III	O SIAFIC controla e evidencia perante a Fazenda Pública, a situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados?	χ			

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão





# Estado de Mato Grosso do Sul Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso IV	O SIAFIC controla e evidencia a situação patrimonial do ente público e a sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis?	Χ		
1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso V	O SIAFIC controla e evidencia as informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública?	χ		
1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VI	O SIAFIC controla e evidencia a aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres?	X		
1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VII	O SIAFIC controla e evidencia as operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos?	Χ		
1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VIII	O SIAFIC emite relatórios do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da LC nº 101/2000?	X		
1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso IX	O SIAFIC permite a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização das informações em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?		Χ	31/12/2022
1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso X	O SIAFIC controla e evidencia as operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas?	Χ		
1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso XI	O SIAFIC controla e evidencia a origem e a destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica?	Χ		
	1 - Gerais do SIAFIC  1 - Gerais do SIAFIC	1 - Gerais do SIAFIC  Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso IX  Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso IX  Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso X  Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso X  Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso X	1 - Gerais do SIAFIC  2 - Gerais do SIAFIC  3 - Gerais do SIAFIC  1 - Gerais do SIAFIC  2 - Gerais do SIAFIC  3 - Gerais do SIAFIC  4 - Gerais do SIAFIC  4 - Gerais do SIAFIC  4 - Gerais do SIAFIC  5 - Gerais do SIAFIC  4 - Gerais do SIAFIC  5 - Gerais do SIAFIC  6 - Gerais do SIAFIC  7 - Gerais do SIAFIC  6 - Gerais do SIAFIC  6 - Gerais do SIAFIC  7 - Gerais do SIAFIC  6 - Gerais do SIAFIC  6 - Gerais do SIAFIC  7 - Gerais do SIAFIC  6 - Gerais do SIAFIC  7 - Gerais do SIAFIC  6 - Gerais do SIAFIC  6 - Gerais do SIAFIC	1 - Gerais do SIAFIC  Art. 1º §1º, inciso IV  Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso V  Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso V  Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VI  1 - Gerais do SIAFIC  Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VI  Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VI  Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VI  Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VII  Decreto nº 10.540/2020, Ar	1 - Gerais do SIAFIC Art. 1º §1º, inciso IV  2 - Gerais do SIAFIC Art. 1º §1º, inciso IV  2 - Gerais do SIAFIC Art. 1º §1º, inciso IV  3 - Gerais do SIAFIC Art. 1º §1º, inciso V  4 - Gerais do SIAFIC  1 - Gerais do SIAFIC  2 - Gerais do SIAFIC Art. 1º §1º, inciso VI  3 - Gerais do SIAFIC Art. 1º §1º, inciso VI  4 - Gerais do SIAFIC Art. 1º §1º, inciso VII  4 - Gerais do SIAFIC Art. 1º §1º, inciso VIII  4 - Gerais do SIAFIC Art. 1º §1º, inciso VIII  5 - Gerais do SIAFIC Art. 1º §1º, inciso VIII  5 - Gerais do SIAFIC Art. 1º §1º, inciso VIII  5 - Gerais do SIAFIC Art. 1º §1º, inciso VIII  5 - Gerais do SIAFIC Art. 1º §1º, inciso VIII  5 - Gerais do SIAFIC Art. 1º §1º, inciso VIII  5 - Gerais do SIAFIC Art. 1º §1º, inciso VIII  5 - Gerais do SIAFIC Art. 1º §1º, inciso VIII  5 - Gerais do SIAFIC Art. 1º §1º, inciso VIII  5 - Gerais do SIAFIC Art. 1º §1º, inciso VIII  5 - Gerais do SIAFIC Art. 1º §1º, inciso VIII  5 - Gerais do SIAFIC Art. 1º §1º, inciso VIII  5 - Gerais do SIAFIC Art. 1º §1º, inciso VIII  5 - Gerais do SIAFIC Art. 1º §1º, inciso VIII  5 - Gerais do SIAFIC Art. 1º §1º, inciso VIII  6 - Gerais do SIAFIC Art. 1º §1º, inciso VIII  7 - Gerais do SIAFIC Art. 1º §1º, inciso VIII  8 - Gerais do SIAFIC Art. 1º §1º, inciso VIII  8 - Gerais do SIAFIC Art. 1º §1º, inciso VIII  9 - Gerais do SIAFIC Art. 1º §1º, inciso VIII  1 - Gerais do SIAFIC Art. 1º §1º, inciso VIII  1 - Gerais do SIAFIC Art. 1º §1º, inciso VIII  1 - Gerais do SIAFIC Art. 1º §1º, inciso VIII  1 - Gerais do SIAFIC Art. 1º §1º, inciso VIII  1 - Gerais do SIAFIC Art. 1º §1º, inciso VIII  1 - Gerais do SIAFIC Art. 1º §1º, inciso VIII  2 - Gerais do SIAFIC Art. 1º §1º, inciso VIII  3 - Gerais do SIAFIC Art. 1º §1º, inciso VIII  4 - Gerais do SIAFIC Art. 1º §1º, inciso VIII  5 - Gerais do SIAFIC Art. 1º §1º, inciso VIII  5 - Gerais do SIAFIC Art. 1º §1º, inciso VIII  5 - Gerais do SIAFIC Art. 1º §1º, inciso VIII  5 - Gerais do SIAFIC Art. 1º §1º, inciso VIII  5 - Gerais do SIAFIC Art. 1º §1º, inciso VIII  5 - Gerais do SIAFIC Art. 1º §1º, inciso V

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão





# Estado de Mato Grosso do Sul Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

16	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §6º	O SIAFIC é único no ente federativo e permite a integração com outros sistemas estruturantes existentes?	Χ		
17	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º	O SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetam ou podem afetar o patrimônio da entidade?	Χ		
18	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 1º, inciso l	Os registros contábeis realizados no SIAFIC estão em conformidade com o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas, ou seja, para cada lançamento a débito há outro lançamento a crédito de igual valor?	χ		
19	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 1º, inciso II	No SIAFIC, o registro contábil é efetuado em idioma e moeda corrente nacionais?	X		
20	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 2º	O SIAFIC permite a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço?		Χ	31/12/2022
21	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 4º	Os registros contábeis devem ser efetuados de forma analítica e refletir a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade. O SIAFIC somente permite lançamentos contábeis em contas analíticas?	X		
22	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 6º	O registro contábil conterá, no mínimo, os seguintes elementos: I- a data da ocorrência da transação; II - a conta debitada; III - a conta creditada; IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V - o valor da transação; e VI o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil. O SIAFIC só permite a inclusão de registros contábeis se identificados todos esses elementos?	X		
23	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 7º	No SIAFIC, o registro dos bens, dos direitos e das obrigações possibilita a indicação dos elementos necessários à sua caracterização e identificação?	Χ		

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão





# Estado de Mato Grosso do Sul Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º §8º	O SIAFIC contempla procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados?	Х		
2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º §9º	O SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos?	Χ		
2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, §10, III	O SIAFIC veda a alteração dos códigos-fonte ou de suas bases de dados que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis?	Х		
2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. º, §10, IV	O SIAFIC veda a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema?		Χ	31/12/2022
2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º § 1º	A escrituração contábil deve representar integralmente o fato ocorrido e observar a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade. O SIAFIC assegura a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados?		Χ	31/12/2022
2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 5º	O SIAFIC contém rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, de forma a preservar o registro histórico dos atos?	Χ		
2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, I c/c § 1º	O SIAFIC ficará disponível até o vigésimo quinto dia do mês para a inclusão de registros necessários à elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 25 do mês subsequente?		Χ	31/12/2022
2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, II	O SIAFIC ficará disponível até trinta de janeiro para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento		χ	31/12/2022
	Contábeis  2 - Procedimentos Contábeis	Contábeis  2 - Procedimentos Contábeis  2 - Procedimentos Contábeis  2 - Procedimentos Contábeis  Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, §10, III  2 - Procedimentos Contábeis  Decreto nº 10.540/2020, Art. º, §10, IV  2 - Procedimentos Contábeis  Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º § 1º  2 - Procedimentos Contábeis  Decreto nº 10.540/2020, Art. 5º  2 - Procedimentos Contábeis  Decreto nº 10.540/2020, Art. 5º  2 - Procedimentos Contábeis  Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, I c/c § 1º  2 - Procedimentos Contábeis  Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, I c/c § 1º	2 - Procedimentos Contábeis  Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º §8º  2 - Procedimentos Contábeis  Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º §9º  O SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos?  O SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos?  O SIAFIC veda a alteração dos códigos-fonte ou de suas bases de dados que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis?  O SIAFIC veda a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema?  A escrituração contábil deve representar integralmente o fato ocorrido e observar a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade. O SIAFIC assegura a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados?  O SIAFIC contém rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, de forma a preservar o registro histórico dos atos?  O SIAFIC contém rotinas para a realização de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 25 do mês subsequente?  O SIAFIC ficará disponível até trinta de janeiro para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente	2 - Procedimentos Contábeis  Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º §8º  2 - Procedimentos Contábeis  Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º §9º  O SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos?  X	2 - Procedimentos Contábeis  2 - Procedimentos Contábeis  2 - Procedimentos Contábeis  2 - Procedimentos Contábeis  3 - Procedimentos Contábeis  4 - Procedimentos Contábeis  4 - Procedimentos Contábeis  2 - Procedimentos Contábeis  4 - Procedimentos Contábeis  5 - Procedimentos Contábeis  6 - Procedimentos Contábeis  6 - Procedimentos Contábeis  6 - Procedimentos Contábeis  6 - Procedimentos Contábeis  7 - Procedimentos Contábeis  6 - Procedimentos Contábeis  7 - Procedimentos Contábeis  8 - Procedimentos Contábeis  8 - Procedimentos Contábeis  9 - Procedimentos Contábeis  1 - Procedimentos Contábeis  1 - Procedimentos Contábeis  1 - Procedimentos Contábeis  2 - Procedimentos Contábeis  1 - Procedimentos Contábeis Contábeis  2 - Procedimentos Contábeis  3 - Procedimentos Contábeis  4 - Procedimentos Contábeis  4 - Procedimentos Contábeis  5 - Procedimentos Contábeis  6 - Procedimentos Contábeis  6 - Procedimentos Contábeis  6 - Procedimentos Contábeis  7 - Procedimentos Contábeis  7 - Procedimentos Contábeis  7 - Procedimentos Contábeis  8 - Procedimentos Contábeis  9 - Procedimentos Contábeis  1 - Procedimentos Contábeis  1 - Procedimentos Contábeis  1 - Procedimentos Contábeis  2 - Procedimentos Contábeis  1 - Procedimentos Contábeis  2 - Procedimentos Contábeis  2 - Procedimentos Contábeis  2 - Procedimentos Contábeis  3 - Procedimentos Contábeis  4 - Procedimentos Contábeis  4 - Procedimentos Contábeis  5 - Procedimentos Contábeis  6 - Procedimentos Contábeis  6 - Procedimentos Contábeis  6 - Procedimentos Contábeis  7 - Procedimentos Contábeis  8 - Procedimentos Contábeis  9 - Procedimentos Contábeis Contábeis  1 - Procedimentos Contábeis Contábeis Contábeis Contábeis  1 - Procedimentos Contábeis Contábeis Contábeis Contá

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão





# Estado de Mato Grosso do Sul Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

			de restos a pagar. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 30 de janeiro?			
32	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, III	O SIAFIC ficará disponível até o último dia do mês de fevereiro para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da LC nº 101/2000. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o último dia do mês de fevereiro?		X	31/12/2022
33	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 7º, § 1º	O SIAFIC disponibiliza, em meio eletrônico e de forma pormenorizada, as informações sobre a execução orçamentária e financeira, em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?		χ	31/12/2022
34	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 7º, §3º, inciso III	A disponibilização em meio eletrônico de acesso público observa os requisitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)?		χ	31/12/2022
35	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, a)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento?	χ		
36	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, b)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras do número do processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso?	X		
37	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, c)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subsunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto?	X		

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão





# Estado de Mato Grosso do Sul Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

38	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, d)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária?	X
39	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, e)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários?	X
40	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, f)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor?	X
41	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, g)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes ao procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo?	X
42	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, h)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes a descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso?	X

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão





# Estado de Mato Grosso do Sul Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

43	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, a)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à previsão da receita na lei orçamentária anual?	X
44	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, b)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à receita, dos dados e valores relativos ao lançamento, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso?	X
45	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, c)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários?	X
46	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, d)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes ao recolhimento?	X
47	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, e)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos?	X
48	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso l	O SIAFIC permite o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União?	Х
49	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso II	O SIAFIC tem mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada?	X

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão





## Estado de Mato Grosso do Sul Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

50	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso III	Os documentos gerados pelo SIAFIC contêm a identificação do sistema e do seu desenvolvedor?		Χ	31/12/2022
51	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, caput	O SIAFIC tem mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta?		χ	31/12/2022
52	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 1º	O SIAFIC impede a criação de usuários sem a indicação de CPF ou Cerificado Digital (usuário genérico)?	X		
53	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 4º	O SIAFIC mante controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema?		Χ	31/12/2022
54	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 5º	O SIAFIC arquiva os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e os mantem em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários?		Χ	31/12/2022
55	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 12	"O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sáfico e conterá, no mínimo:	Χ		
56	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 14	O SIAFIC tem mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado a sua base de dados?	Χ		
57	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 14, § 2º	O SIAFIC veda a manipulação da base de dados e registra cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs)?		Х	31/12/2022
58	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 15	O SIAFIC mantém cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária?	X		

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão